
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito o CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA**, com sede na Av. João Lima da Silveira, nº 2445, Bairro Alagoas, Estância/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.543.501/0001-78, neste ato representada pelo Senhor **Flávio Silva Santos**, inscrito no CNPF/MF sob nº 007.137.695-05, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula I, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 178/2019, contados a partir de **19 de janeiro de 2023**.

1.2 – O objeto do Contrato é a prestação de serviços de transportes particular de passageiros, através de fretamento contínuo de ônibus executivo, para o transporte de colaboradores da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

1.3 – Para o período ora prorrogado o valor estimado a ser pago será de **R\$ 2.102.796,50** (dois milhões, cento e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), ressalvado o reajuste legal.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 857/2023;

- C.I. nº 14/2023 - 2.0.05.00/GAAD – datada de 13/01/2023;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 032/2023 de 16/01/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa que embasa o Parecer Jurídico nº 032/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

FLAVIO SILVA
SANTOS:0071
3769505

Assinado de forma
digital por FLAVIO
SILVA
SANTOS:00713769505
Dados: 2023.01.27
11:39:11 -03'00'

FLÁVIO SILVA SANTOS
VLS – VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA
CONTRATADA

RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.01.26 07:51:21 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 9 h, na sede da Companhia, situada à Rua Marinheiro Antonio Brandão nº 103, Bairro Novo Paraíso, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração da Denominação Social da Empresa;

Alteração do Estatuto Social;

Exoneração e Nomeações dos Conselhos: Administração e Fiscal.

Aracaju, (SE), 25 de janeiro de 2023.

Vladimir de Oliveira Macedo
Rep. do Acionista Majoritário

Paulo Henrique Machado Sobral
Acionista

Deso

3º Aditivo Contrato 178/2019//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC//DESO//Contratada: VLS - VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 19/01/2023, cláusula I, item 1.1 do Termo Aditivo nº 01.

4º Aditivo Contrato 087/2020//Base legal: Art. 81, inciso VI da lei 13.303/2016//Contratada: BANCO BTG PACTUAL S.A.//Objeto: Reajuste de preços, Cláusula Segunda, item 2.1. A DESO se compromete a pagar a Contratada os preços atualizados de R\$ 192,60/ MWh para o Lote 1 (Ano III - Energia Convencional) e R\$ 235,21/ MWh para o Lote 2 (Ano III - Energia Incentivada).

Ata de Registro de Preços 001/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: SCIENTIFICA SOUZA EIRELI//Objeto: Futuras aquisições de Vidrarias e Reagentes para o Laboratório, lotes 01 e 05 //RS 53.395,00//12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços 001/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Futuras aquisições de Vidrarias e Reagentes para o Laboratório, lotes 02, 03, 04 e 06 //RS 129.850,00//12 meses// Recurso próprio.

Contrato 017/2023//Base legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016//Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI//Objeto: Contratação direta de Empresa Especializada na prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis para a frota (própria e locada) de veículos e equipamentos da DESO//R\$ 542.091,45//30 dias//Recurso próprio.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

Contratada- EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA. CNPJ: 15.988.286/0001-32. Objeto: Contratação de serviços de instrutor de técnicas de canto do coral, para o grupo cantar das águas, composto por servidores da DESO. Valor: R\$ 42.840,00 Base Legal: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.. Herculio da Silva Ramos Junior / Presidente da CPL/DESO.

Fundação Estadual de Saúde

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADOGOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

RENOVAR CESSÃO DE SERVIDORES

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

ART. 1º - Renovar a cessão dos servidores, listados abaixo, da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA para a Secretaria de Estado da Saúde/SES; pelo período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, garantindo todos os seus direitos e a remuneração compreendida pelo vencimento básico.

SERVIDOR	CPF	CARGO
Adilson Cavalheiro Mello	505.XXX.XXX-34	Analista Administrativo
Eliane Aparecida do Nascimento	364.XXX.XXX-00	Analista Educacional

ART. 2º- Esta portaria toma sem efeito as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 30 (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2023.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora Geral da FUNESA

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

OBJETO: Implantação do Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (On Grid), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para demanda de geração média prevista de 90 kWp (Consumo Mensal Médio Histórico de 11.350 kWh), a ser implantado sobre a área de coberturas existentes na sede da SERGAS.

CONTRATADO: Futura Climatização e Energia Renovável, Distribuidora, Comercio e Serviços Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 264.500,00.

DATA CONTRATO: 23 de janeiro de 2023.

PRazo CONTRATO: 180 dias.

Fonte Recursos: Próprios.

JOSE MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 01/2023

CONTRATADO: Décio Freire Advogados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, "c", da Lei n.º 13.303/16.

JUSTIFICATIVA: Atuação na fase arbitral, ou seja, todos os atos administrativos adotados desde a apresentação de Resposta/Objecção ao Requerimento de Instauração de Arbitragem até a decisão do órgão competente da Câmara Arbitral.

OBJETO: Consultoria e Assessoria Tributária.

PRazo DE ENTREGA: 05 anos.

DATA: 24 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de honorários pró-labore e mais honorários de êxito de 5% (cinco por cento) do benefício econômico auferido, limitado a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil).

PARCEIR: 16/2023.

JOSE MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



PORTARIA Nº 004
De 30 de janeiro de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 5.852, de 20 de março de 2006 e de acordo com o que consta no processo nº 2023.59.100188PA e Boletim Geral Ostensivo nº 238 de 28 de dezembro de 2022 do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a passagem da Reserva Remunerada para Reforma por Idade dos militares inframencionados, do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

I- Estatuto dos Militares Lei nº 2.066 de 23 de dezembro de 1976:

a) Capitão e Oficial Subalterno:

CPF	NOME	D/N	DATA IMPLEMENTO
045.XXX.XXX-53	JOSE SANTOS SILVA	11/02/1927	11/2/1987

b) Praças:

CPF	NOME	D/N	DATA IMPLEMENTO
052.XXX.XXX-53	DOMINGOS DE SAO PEDRO	31/08/1932	31/8/1988
199.XXX.XXX-49	ELENO DOS SANTOS	27/07/1947	27/7/2003
077.XXX.XXX-72	GERALDO CAVALCANTE	17/03/1936	17/3/1992
051.XXX.XXX-91	JOSE AIRTON DA ROCHA	13/07/1948	13/7/2004
051.XXX.XXX-53	JOSE AIRTON DOS SANTOS	23/08/1947	23/8/2003
103.XXX.XXX-68	JOSE ANANIAS DOS SANTOS	16/12/1932	16/12/1988
696.XXX.XXX-34	JOSE GOMES DE JESUS	16/09/1933	16/9/1989
055.XXX.XXX-20	JOSE PINTO DIAS	18/04/1938	18/4/1994
116.XXX.XXX-68	MANOEL DA PIEDADE	24/04/1945	24/4/2001
061.XXX.XXX-00	MANOEL DA SILVA SANTOS	15/08/1946	15/8/2002
052.XXX.XXX-00	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	10/12/1934	10/12/1990
077.XXX.XXX-87	RAIMUNDO CARDOSO VALENÇA	18/12/1942	18/12/1998
060.XXX.XXX-91	ROBERTO DOS SANTOS	20/03/1937	20/3/1993

II- LC Nº 109, de 16 de agosto de 2005 (vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2005):

a) Oficiais Superior: